



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 3.080/12

(035) 3339-2760 – Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias nº 61 – Centro – Térreo da Prefeitura Municipal

CEP: 37.470-000 – São Lourenço-MG –

[conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br](mailto:conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br)

Resolução 014/2026

São Lourenço, 30 de abril de 2026.

### DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião extraordinária de 30 de abril de 2026.

#### **CONSIDERANDO:**

- Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Municipal 3.080/12, Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Indicar para representar o Conselho no Comitê Municipal De Enfrentamento Às Violências os seguintes membros:

- Sônia França
- Eline Aparecida Maia Alves
- Suzana Bastos Guimarães

Art. 7º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 30 de abril de 2026.

Gilberto Fróes Carneiro Junior  
Presidente CMDCA